PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 17.774, DE 02 DE MAIO DE 2017.

PUBLICADA
Em 08/05/2017.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Port. Nº 011/2017-GP

REVOGA A LEI Nº 6.058, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1984, QUE ORIGINOU O TÍTULO DE ENFITEUSE, REGISTRADO SOB O NÚMERO 078 ÀS FOLHAS 078 DO LIVRO Nº 032, EM FAVOR DE MARIA DE NAZARÉ COSTA MONTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

75/15

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 6.058, de 29 de dezembro de 1984, a qual concedeu, em enfiteuse, o imóvel localizado à Folha 29, Quadra 05, Lote 01, Bairro Nova Marabá, nesta cidade, em favor de Maria de Nazaré Costa Monteiro

§ 1º. O imóvel, de que trata o caput deste artigo, mede 10m (dez metros) de frente por 10m (dez metros) de fundos, com as seguintes limitações e características:

I - pelo lado direito com a V-296;

II - pelo lado esquerdo com o Lote nº 02;

III - frente para V-298 e;

IV - fundos com o Lote nº 27.

Art. 2º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 02 de maio de 2017.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá